PROJETO DE LEI Nº /2018

Projeto de Lei 38/18

Protocolo Geral 315/18
Data: 30/10/18

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Perfecto Municipal, sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), no âmbito do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, Modalidade Apoio Financeiro - Despesas de Capital, nos termos da Resolução CMN nº. 4.589, de 29/06/2017, e suas alterações, destinados à infraestrutura nos bairros deste Municipio, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art 3º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art.4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
EM 30 DE OUTUBRO 2018.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº _____/2018

O presente projeto de lei tem por objetivo, autorizar o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

O objeto do presente projeto será realizado na esfera do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, Modalidade Apoio Financeiro - FINISA, destinado tal valor para promover a infraestrutura nos bairros municipais.

O referido projeto obedece aos ditames da Resolução CMN nº. 4.589, de 29 de Junho de 2017, bem como as disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000.

Assim sendo, certos da compreensão dos nobres legisladores, é que enviamos o presente Projeto de Lei, para apreciação e ulterior aprovação do mesmo.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

CARAMBEÍ
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Oficio nº 87/2018 - DEJUR

Carambeí, 30 de Outubro de 2018.

Câmara Municipal de Carambeí
PROTOCOLO GERAL 00000315
Data: 30/10/2018 Horário: 15:17
Setor de Recepção e Protocolo

OF 87/18 DEJUR ENC PLO 38/2018

Excelentíssimo Presidente:

Vimos através do presente, enviar a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei que, tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a contratar operação de créditos junto à Caixa Econômica Federal no valor de até R$ 5.000,000,00 (cinco milhões de reais).

Outrossim, considerando que o referido Projeto versa sobre matéria de interesse púbico relevante e urgente, com fundamento no artigo 79 do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com o disposto no artigo 17, XIII, do mesmo diploma Legal, solicitamos a realização de Sessão Extraordinária, em **regime de urgência**, para análise e consequente aprovação.

Na oportunidade, aproveitamos o ensejo para renovar votos de consideração.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO
M.D.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
NESTA